



MACOM

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

Ofício N° 024/2022

AO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Solicitação de aditivo de prazo do contrato N° 2202002/2022FME

Ao cumprimentá-los com as formalidades de estilo, sirvo-me deste instrumento para solicitar junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aditivo de prazo do contrato N° 2202002/2022FME, objeto (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA / COMUNIDADE DA 30, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL).

Tal solicitação se faz em decorrência dos fatos imprevisíveis, qual seja: a distância da localidade e as péssimas condições de trafegabilidade nesse período chuvoso, tornando inviável a locomoção de materiais e equipamentos para a execução da obra.

Deste modo, considerando o motivo acima apresentado, solicitamos aditivo de contrato de 120 (cento e vinte) dias.

Itaituba-PA, 14 de Março de 2022

V S SERVICOS
DE LOCACOES
EIRELI:3690816
4000169

Assinado de forma
digital por V S SERVICOS
DE LOCACOES
EIRELI:36908164000169
Dados: 2022.03.14
10:45:34 -03'00'

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:36.908.164/0001-69
VANDERLEI DOS SANTOS
CPF:631.864.462-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CNPJ: 29.492.854/0001-53



Ofício nº 033/2022 FME/PMT

Trairão - PA, 16 de março de 2022

Ao Ilustríssimo Senhor
Pedro José Onório Lino
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria aditivo de prazo no Contrato nº 2202002/2022FME, Tomada de Preços Nº 003/2022FME-TP, firmado com FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB e a Empresa V. S. SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.908.164/0001-69, empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Nossa Senhora Aparecida, localizada na Comunidade da 30, de acordo com o projeto básico e as especificações em regime de empreitada por preço global.

A presente solicitação ocorre devido a fatos imprevisíveis, qual seja: a distância da localidade e as péssimas condições de trafegabilidade nesse período chuvoso, tornando inviável a locomoção de materiais e equipamentos para execução da obra.

Considerando o motivo acima justificado pela empresa, solicitamos aditivo de 120 (cento e vinte dias) no contrato acima, para conclusão da obra.

Atenciosamente,

Vilma Teixeira de Jesus Rocha

Secretária Municipal de Educação

Decreto Mun. 002/2021

Vilma Teixeira de Jesus Rocha
Secretária Municipal de Educação - Trairão-PA
Dec 002/2021

Recebido
16/03/22
Manoel Pedro



DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente está encaminhando o Termo de aditivo de prazo do contrato de N° 2202002/2022FME do Processo Licitatório Tomada de Preço nº 003/2022-FME-TP, que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA / COMUNIDADE DA 30, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Para análise, e demais providências cabíveis.

Trairão - PA, 17 de MARÇO de 2022.

PEDRO JOSÉ HONÓRIO LINO
Presidente da CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ: 10.221.760/0001-82
LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARECER

JURIDICO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2202002/2022FME – TP, CELEBRADO COM EMPRESA ESPECIALIADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA / COMUNIDADE DA 30, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A Comissão de Licitação do Município de Trairão/PA, submeteu à apreciação desta Assessoria Jurídica o Termo Aditivo ao contrato supramencionado que pretende celebrar com o contratado para executar o objeto do processo licitatório Tomada de Preços 001/2022FME-TP, requerendo a análise jurídica da possibilidade de prorrogação da vigência do contrato da obra de construção da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, com consequente emissão de parecer.

Do exame dos documentos que integram o processo administrativo, constata-se que a solicitação decorre de motivos relacionados às alterações climáticas regionais que interferem nas condições de trafegabilidade das estradas, incluindo via rural de acesso à localidade onde está sendo executada a obra de construção objeto do contrato, que com período de chuvas se queda ainda mais deteriorada e dificulta o acesso de materiais e mão de obra, tendo a empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Assessoria Jurídica

apresentado a justificativa e demonstrado a impossibilidade de conclusão da obra no prazo previsto no contrato.

Assim, como já mencionado em outros pareceres anteriormente exarados pela Assessoria Jurídica, a Lei de Licitações, ao tratar sobre a duração dos contratos no artigo 57, dispõe sobre a prorrogação dos prazos, no parágrafo primeiro, no qual define 06 motivos aptos a justificar a medida, porém com peculiaridades, dentre eles: manter as demais cláusulas do contrato e assegurar a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro. Na análise do dispositivo, aplica-se ao caso concreto, o inciso II, *in verbis*:

Art. 57 (...)

§1º (...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

É, pois, evidente, que a situação trazida enquadra-se na teoria da imprevisão, princípio que resguarda as relações contratuais e suas possíveis modificações em decorrência de fatos supervenientes que possam alterar as condições de execução, o que se coaduna com a presente situação.

Contudo, é de bom alvitre advertir quanto ao limite de prazo para celebração de termos aditivos, sendo lícito que a Administração Pública, para além dos critérios eminentemente jurídico-formais precisa ponderar a correlação de conveniência e oportunidade frente ao pedido de prorrogação de prazo, posto que o o interesse público goza de supremacia legal e integra o rol de princípios constitucionais da Administração Pública.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Assessoria Jurídica

Desse modo, com base nos motivos e fundamentos acima expostos, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORÁVEL** a prorrogação do contrato **por 60 (sessenta) dias, até 19 de julho de 2022**, observado o limite de 60 meses para prorrogações, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação do prazo por imposição de circunstâncias supervenientes, estranhas à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato, lembrando que todas as demais cláusulas contratuais devem ser devidamente ratificadas no termo aditivo a ser elaborado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Trairão/PA, 17 de março de 2022.

 **SERPRO**
Assinado digitalmente por:
WELLINTON DE JESUS SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

WELLINTON DE JESUS SILVA
ADVOGADO OAB/PA 31.363
Assessor Jurídico



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2202002/2022F

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022FME-TP

CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

CONTRATADA(O).....: VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA / COMUNIDADE DA 30, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL.....: R\$ 195.925,58 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Projeto 1601.123610008.1.031 Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 195.925,58

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2022 a 21 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2202002/2022F01

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.494.854/0001-53, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por VILMA TEIXEIRA DE JESUS ROCHA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 36.908.164/0001-69, com sede na TRAVESSA JOÃO PESSOA Nº603, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-630, representada por VANDERLEI DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19 de Julho de 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE
TRAIR:15349420000155

Assinado de forma digital
por FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
DE TRAIR:15349420000155

TRAIRÃO - PA, 21 de Abril de 2022

VILMA TEIXEIRA DE JESUS
ROCHA:69627410659

Assinado de forma digital por
VILMA TEIXEIRA DE JESUS
ROCHA:69627410659

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CNPJ(MF) 29.494.854/0001-53

CONTRATANTE

V S SERVICOS DE
LOCACOES
EIRELI:3690816400016
9

Assinado de forma digital por
V S SERVICOS DE LOCACOES
EIRELI:36908164000169
Dados: 2022.04.21 15:44:17
-03'00'

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.908.164/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

PREFEITURA DE TRAIRÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB



1. _____

2. _____

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2202002/2022FMS
TOMADA DE PREÇO: 003/2022-FME-TP
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
V S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
ATÉ 19 DE JULHO DE 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da
Lei Federal nº 8.666/93.
TRAIRÃO-PA, 21 DE MARÇO DE 2022.
PEDRO JOSÉ HONORIO LINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A486CC26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO Nº 2202002/2022FME
TOMADA DE PREÇO: 003/2022-FME-TP
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
V S SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO
ATÉ 19 DE JUNHO DE 2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da
Lei Federal nº 8.666/93.
TRAIRÃO-PA, 15 DE MARÇO DE 2022.
PEDRO JOSÉ HONORIO LINO
Presidente da CPL

Onde se lê: TRAIRÃO-PA, 15 DE MARÇO DE 2022.

Leia-se: TRAIRÃO-PA, 21 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2358EE45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Trairão
Coordenadoria do Controle Interno

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo: Tomada de Preços nº 003/2022FME-TP

Contrato: 2202002/2022FME

Requerente: **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**

Assunto: Aditivo de Prazo de Vigência.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 2202002/2022FME** oriundo da **Tomada de Preços nº 003/2022FME-TP** de 22 de fevereiro de 2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA / COMUNIDADE DA 30, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO E AS ESPECIFICAÇÕES EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

CONTRATADA: VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 36.908.164/0001-69, através do Contrato nº 2202002/2022FME, vigência do contrato de 22 de fevereiro a 21 de maio de 2022.

O Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 2202002/2022FME**, objetiva a prorrogação de prazo de vigência do contrato até 19 de julho de 2022, nos termos do Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/93.

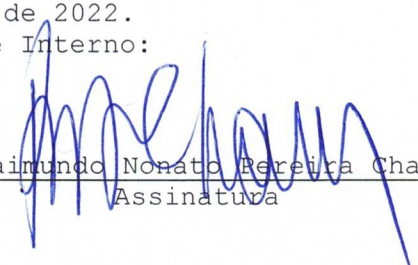
Documentos contidos no processo: Ofício nº 033/2022 FME/PMT de 16 de março de 2022 com a justificativa da Prorrogação de Prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 04 de maio de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:


Raimundo Nonato Pereira Chaves
Assinatura